



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**DECRETO Nº 106/2023**

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

**O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Ponto Facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Corumbiara-RO, no dia 08 (oito) de setembro de 2023, (sexta-feira) em virtude do feriado da independência (07 de setembro).

**Art. 2º.** Excetuem-se do disposto no artigo anterior os órgãos e serviços prioritários, considerados essenciais como educação, saúde e limpeza urbana que manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelas respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE

(assinatura eletrônica)  
**Leandro Teixeira Viera**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Viera, Prefeito Municipal**, em 06/09/2023 às 09:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **123824** e o código verificador **32BF027C**.

**Cientes**

**Seq.**

**Nome**

**CPF**

**Data/Hora**

1

Valdemir Marcolino Gonzaga

\*\*\*.142.442-\*\*

06/09/2023 09:54

---

Docto ID: 123824 v1